



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 461/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

2º CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHARES DO IFFAR
Edição comemorativa aos 10 anos do Instituto Federal Farroupilha

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **2º Concurso de Fotografias Olhares do IFFar - Edição comemorativa aos 10 anos do Instituto Federal Farroupilha**.

1. PÚBLICO-ALVO E TEMÁTICA DO CONCURSO

1.1. O 2º Concurso de Fotografias Olhares do IFFar tem como objetivos principais promover a participação e o envolvimento de servidores e alunos com a instituição, despertar o interesse pela fotografia e estimular a criatividade e a percepção por meio da produção de imagens nos *campi* e demais unidades do Instituto.

1.2. Estão aptos a participar deste concurso os **estudantes** e **servidores** (técnico-administrativos em educação e docentes) de todas as unidades do IF Farroupilha.

1.3. Uma vez que o concurso integra a série de ações alusivas ao aniversário de 10 anos do Instituto Federal Farroupilha, nesta edição os participantes são desafiados a expressar, através de imagens, os múltiplos significados de “o que é ser IFFar”. Dessa forma, as fotografias participantes devem traduzir as diversas formas como estudantes e/ou servidores percebem e vivenciam o Instituto Federal Farroupilha, por meio de cenas do cotidiano dos *campi* e demais unidades.

1.4. O concurso será realizado em três etapas:

- a) inscrições;
- b) avaliação, seleção e classificação pela banca examinadora;
- c) divulgação dos resultados no portal institucional (<http://www.iffarroupilha.edu.br/>) e demais canais de comunicação do IFFar.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por *e-mail*, no período de **1º de novembro a 22 de dezembro de 2017**, conforme o cronograma deste edital (Anexo I).

2.2. Poderão inscrever-se no concurso estudantes e servidores técnico-administrativos em educação e docentes de todas as unidades do IF Farroupilha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.3. Cada participante poderá inscrever no máximo 3 (três) fotos. As fotos devem ser identificadas por uma palavra ou frase que as descrevam e que deverão constar na ficha de inscrição, no item “fotos submetidas”. Por ex.: Foto 1. DSC00892.jpg – “Pôr-do-sol no Campus”.

2.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá: preencher, imprimir, assinar e enviar o formulário de inscrição (Anexo II ou III) digitalizado, para o endereço eletrônico: concursofotografia@iffarroupilha.edu.br, juntamente com as fotos que participarão do concurso. Essas últimas devem ser enviadas como arquivos anexos ao e-mail ou link do Google Drive, Google Fotos, Dropbox ou outro servidor de armazenamento de arquivos online. O assunto do e-mail deve ser: “**Inscrição – estudante**” ou “**Inscrição – Servidor**”, de acordo com a categoria em que o participante se enquadra. No caso de fotografias em que pessoas possam ser reconhecidas, atentar ao item 3.9 deste edital.

2.4. A assinatura do participante, na ficha de inscrição do concurso, implicará a sua aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

2.5. Ao inscrever-se neste concurso, o participante:

a) autoriza a utilização e a divulgação das imagens enviadas;

b) declara estar ciente de que suas imagens:

b.1) serão divulgadas no site institucional;

b.2) poderão ser expostas nas redes sociais, por meio da página do IF Farroupilha no Facebook e do perfil no Instagram, bem como em demais perfis ou páginas que porventura sejam criadas pelo Instituto;

b.3) passarão a fazer parte do banco de imagens da instituição, podendo ser utilizadas livremente em materiais oficiais e em quaisquer dos canais de comunicação do IFFar, de forma gratuita, mediante identificação de autoria.

2.6 Os participantes poderão interpor recursos referentes à lista preliminar de inscrições, por meio de formulário próprio (Anexo VI), no período informado no cronograma deste edital. O formulário deve ser impresso, preenchido e encaminhado ao e-mail concursofotografia@iffarroupilha.edu.br.

3. DAS PROPOSTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.1. Será eliminado do concurso, em qualquer etapa, o candidato que apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria das fotografias ou descumprir quaisquer disposições do presente edital.

3.2. Cada participante poderá submeter até 3 (três) fotografias para participação no concurso.

3.3. A participação do candidato é individual, portanto, é vedada qualquer forma de coautoria.

3.4. As imagens participantes deste concurso devem ter sido capturadas, **obrigatoriamente**, na reitoria, nos *campi*, nos centros de referência ou polos EaD do Instituto Federal Farroupilha, expressando as variadas formas como os estudantes e servidores percebem e vivenciam esses ambientes.

3.5. As fotos podem ser coloridas ou em preto-e-branco, com formato livre (horizontal ou vertical), e podem ser captadas por câmeras fotográficas, *smartphones*, *tablets* ou outros equipamentos de captura de imagens, com boa resolução (recomenda-se utilizar a resolução máxima do equipamento utilizado) e em formato jpg.

3.6. Todas as fotografias devem ser inéditas, não podendo ter sido anteriormente submetidas à apreciação de júris de outros concursos e devem estar relacionadas à proposta do concurso, especificada no item 1.

3.7. As fotos enviadas não devem ter recebido nenhum tipo de edição por software de edição de imagens ou filtro.

3.8. Não serão apreciados os trabalhos que não observarem os critérios estipulados neste edital.

3.9. As fotos em que pessoas possam ser identificadas deverão ser acompanhadas da declaração assinada pela(s) pessoa(s) fotografada(s), autorizando o uso de sua imagem. Para tanto, deverá ser utilizado o formulário de Autorização de Uso de Imagem (Anexo V). Este formulário deverá ser enviado no ato de inscrição.

3.10 Ao se inscrever, o autor aceita, explicitamente, as regras constantes neste edital, assim como reconhece a soberania da Banca Examinadora do certame.

4. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS IMAGENS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4.1. O processo de avaliação, seleção e classificação das fotografias será realizado por uma Banca Examinadora cujo trabalho se dará nas datas previstas no cronograma deste edital (Anexo I);

4.2. As fotografias serão avaliadas, selecionadas e classificadas de acordo com os seguintes critérios: (1) adequação à temática “ser IFFar” (especificada no item 1) ; (2) técnica (definição, contraste, brilho, saturação e iluminação); (3) estética (equilíbrio, composição e enquadramento); e (4) impacto, criatividade, singularidade e percepção;

4.3. A partir do perfil dos participantes, as fotos serão divididas em duas categorias: (1) servidor e (2) estudante. Serão selecionadas as 20 (vinte) melhores fotografias de cada categoria (20 fotografias submetidas por servidores e 20 fotografias submetidas por estudantes), as quais serão classificadas, em suas respectivas categorias, do 1º ao 20º lugar, de acordo com as pontuações obtidas na ficha de avaliação pela Banca Examinadora (conforme anexo IV);

4.4. Poderá ser selecionada mais de uma fotografia por participante;

4.5. A Banca Examinadora do concurso será composta por dez servidores técnico-administrativos da Secretaria de Comunicação (reitoria) e das Assessorias de Comunicação dos *campi* do Instituto Federal Farroupilha, os quais possuem formação em comunicação e/ou desenho industrial: Bruna Martins Bulegon (diagramadora), Carolina Teixeira Weber Dall’Agnese (jornalista), Cadiani Lanes Garcez (relações públicas), Diego Guarienti (programador visual), Elisandro Coelho (relações públicas); Giovana Marzari Possatti (programadora visual), Justina Franchi Gallina (relações públicas); Lauren Santos Steffen (jornalista), Leandro Freitas (diagramador), Vitor Tassinari Dornelles (jornalista).

4.6. Os membros da Banca Examinadora não poderão ter vínculo com nenhum dos candidatos, conforme estabelecido na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Capítulo VII, Dos Impedimentos e da Suspeição, Artigos 18, 19, 20 e 219.

4.7. No que tange à análise e ao julgamento das propostas, não caberá recurso em instância interna ou externa ao IF Farroupilha acerca das decisões da Banca Examinadora.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, UTILIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DAS FOTOS VENCEDORAS

5.1. A divulgação do resultado e exposição das imagens ocorrerá no portal institucional e demais canais de comunicação do IFFar, conforme o cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.2. As fotografias vencedoras serão utilizadas para ilustrar materiais diversos alusivos aos 10 anos do Instituto Federal Farroupilha, tais como o livro digital de crônicas e poesias que será elaborado a partir dos textos selecionados no 1º Concurso Literário do IFFar, regido pelo Edital nº 462/2017, e serão divulgadas em exposições itinerantes nos campi e reitoria do IFFar.

5.3. Os servidores e estudantes participantes que tiverem fotos classificadas entre as 20 melhores de sua categoria receberão certificado de participação no concurso.

5.4. As imagens selecionadas também passarão a fazer parte do banco de imagens da instituição, podendo ser utilizadas livremente em materiais oficiais (alusivos ou não aos 10 anos) e divulgadas em quaisquer dos canais de comunicação do IFFar, de forma gratuita, mediante identificação de autoria.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O participante do concurso, titular dos direitos autorais da foto, cede, a título gratuito e universal, todos os direitos patrimoniais das fotografias inscritas, como exemplificativamente os direitos de edição, reprodução, impressão, publicação e distribuição para fins específicos, educativos, técnicos e culturais, nos termos da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 e da Constituição Federal de 1988, sem que isso implique qualquer ônus ao IF Farroupilha.

6.2 O Instituto Federal Farroupilha poderá revogar o concurso de que trata este Edital, por razões de conveniência e oportunidade, ou também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso envolva qualquer direito indenizatório.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Gabinete da Reitoria do Instituto Federal Farroupilha.

6.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria/RS, 31 de outubro de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
2º CONCURSO DE FOTOGRAFIAS IF FARROUPILHA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições dos candidatos	1º/11 22/12/2017
Lista Preliminar de Inscritos	27/12/2017
Período para interposição de recursos referentes à Lista preliminar de inscritos	28 e 29/12/2017
Resultado dos Recursos e Lista Definitiva de inscritos	05/01/2018
Análise e seleção das fotografias pela banca examinadora	08/01 a 31/01/2018
Resultado Final	15/03/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES
2º CONCURSO DE FOTOGRAFIAS IF FARROUPILHA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:	
SIAPE:	Campus/Unidade:
Cargo/Função:	
Endereço completo:	
RG/CPF:	
Telefone: ()	E-mail:
Fotos submetidas: 1. 2. 3.	
Equipamento utilizado para a captação das imagens:	

() Autorizo a utilização e divulgação das imagens enviadas por mim pelo Instituto Federal Farroupilha e declaro estar ciente de que minhas imagens poderão ser expostas no portal institucional e nos demais canais de comunicação do IFFar, bem como farão parte do banco de imagens da instituição, podendo ser utilizadas livremente em materiais institucionais, de forma gratuita, mediante identificação de autoria.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura

ATENÇÃO: para validar a inscrição, este formulário deve ser impresso, assinado pelo participante, digitalizado e enviado para o e-mail: concursofotografia@iffarroupilha.edu.br, juntamente com os arquivos fotográficos. Este formulário e as imagens devem ser enviados como anexos em uma mesma mensagem de e-mail. As imagens devem ser enviadas em arquivo jpg. NÃO serão aceitas imagens enviadas em arquivo do word (doc) ou inseridas no corpo do e-mail.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9820 / E-mail: prdi@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES
2º CONCURSO DE FOTOGRAFIAS IF FARROUPILHA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome:		
Data de nascimento:	Matrícula:	Campus/Unidade:
Curso:		
Endereço completo:		
RG/CPF:		
Telefone: ()	E-mail:	
Fotos submetidas: 1. 2. 3.		
Equipamento utilizado para a captação das imagens:		

() Autorizo a utilização e divulgação das imagens enviadas por mim pelo Instituto Federal Farroupilha e declaro estar ciente de que minhas imagens poderão ser expostas no portal institucional e nos demais canais de comunicação do IFFar, bem como farão parte do banco de imagens da instituição, podendo ser utilizadas livremente em materiais institucionais, de forma gratuita, mediante identificação de autoria.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura

ATENÇÃO: para validar a inscrição, este formulário deve ser impresso, assinado pelo participante, digitalizado e enviado para o e-mail: concursofotografia@iffarroupilha.edu.br, juntamente com os arquivos fotográficos. Este formulário e as imagens devem ser enviados como anexos em uma mesma mensagem de e-mail. As imagens devem ser enviadas em arquivo jpg. NÃO serão aceitas imagens enviadas em arquivo do word (doc) ou inseridas no corpo do e-mail.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9820 / E-mail: prdi@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS PELA BANCA EXAMINADORA

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO¹
1. Adequação à proposta de temática “ser IFFar” (especificada no item 1)	3,0	
2. Técnica (definição, contraste, brilho, saturação e iluminação)	2,0	
3. Estética (equilíbrio, composição e enquadramento)	2,0	
4. Impacto, criatividade, singularidade e percepção	3,0	
PONTUAÇÃO:	10,0	

_____, ____ de _____ de 2018.

Ass. Examinador 1

Ass. Examinador 2

Ass. Examinador 3

Ass. Examinador 4

Ass. Examinador 5

Ass. Examinador 6

Ass. Examinador 7

Ass. Examinador 8

Ass. Examinador 9

Ass. Examinador 10

¹ Pontuação final calculada a partir das médias das notas atribuídas nas fichas individuais dos examinadores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome:		
RG/CPF:		
Data de nascimento:	Telefone:	E-mail:
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Se menor de idade, nome de um dos pais ou responsáveis:		
CPF/CPF de um dos pais ou responsáveis:		

AUTORIZO o uso de minha imagem na(s) fotografia(a) submetida(s) ao **2º Concurso de Fotografias Olhares do IFFar** para ser utilizada em materiais oficiais divulgados em quaisquer canais de comunicação utilizados pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFAR), sejam esses destinados à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____, de _____.

Assinatura do estudante

(SE MENOR DE IDADE) Assinatura de um dos pais ou responsável
cujos dados foram fornecidos acima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSOS
(preenchido pelo candidato)

Campus/Centro de Referência/Polo EaD:
Nome do Candidato:
Telefone:
E-mail:
Curso (estudante) ou cargo (servidor):
Justificativa:

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Os recursos submetidos quanto à inscrição devem impressos, preenchidos e encaminhados para o e-mail concursofotografia@iffarroupilha.edu.br, no prazo informado no cronograma deste edital.